



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82



Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Primavera de acordo com o Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Primavera em 17 de março de 2017.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezesete), nesta cidade de Primavera, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil no Salão Nobre do Poder Legislativo reuniu-se a Câmara Municipal de Primavera sob a Presidência do Exmo. Sr. Vereador Cezar Augusto Reis Trindade que autorizou o vereador Rosivaldo Dantas para fazer a leitura do trecho bíblico, feito à leitura, o presidente autorizou o segundo secretário para fazer a chamada para verificação de “Quórum”, responderam presente os seguintes vereadores: Cezar Augusto Reis Trindade; Luiz Geolás de Moura Carvalho Junior; Edilson Reis da Silva; João Batista Reis da Costa; Jeozadaque de Araújo Chaves; Fábio Rafael Félix de Oliveira; Rosivaldo Dantas Vieira; Luiz Otávio Oliveira Araújo e Daniel Reis da Silva. Feito a verificação de “Quórum” havendo número legal invocando a benção e a proteção de Deus, o presidente declarou aberta a presente sessão, dando prosseguimentos aos trabalhos o presidente autorizou o primeiro secretário a fazer à leitura da Ata da sessão anterior, feito a leitura a Ata entrou em discussão, como ninguém discute entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida deu-se início a leitura do expediente que constou dos seguintes: Ofício de número 68/2017 da Prefeitura Municipal de Primavera, o qual encaminha o Projeto de Lei que Altera a Lei Complementar nº 2.636/11, e dá outras providências; Requerimento de nº 06/2017 de autoria do vereador Edilson Reis da Silva; Projeto de Lei de nº 01/2017 de autoria do vereador Edilson Reis da Silva; Requerimento de nº 07/2017 de autoria do vereador João Batista Reis da Costa com o apoio de todos os vereadores da Câmara Municipal de Primavera; Requerimento de nº 08/2017 de autoria do vereador



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82



Jeozadaque de Araújo Chaves; Parecer de nº 01/2017 que dispõe sobre o Plano De Regularização Fiscal aos Contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –IPTU , e dá outras providências. Feito a leitura do expediente o presidente franqueou a palavra para quem desejasse fazer uso da tribuna, com pronunciamentos o vereador Rosivaldo Dantas cumprimenta todos os amigos presentes na sessão e gostaria de solicitar um ofício com encaminhamento ao Poder Executivo para que este possa tomar providências quanto à falta de iluminação ao lado da Igreja Matriz de nossa cidade, visto que a reivindicação foi feita por parte das pessoas que fazem parte da paróquia, com a palavra o presidente afirmar que a solicitação será encaminhada. O vereador Daniel Reis ocupa a tribuna; saúda todos os presentes com boa tarde e solicita um ofício em nome de todos os vereadores para que a Travessa Francisco Peres seja revitalizada, pois segundos relatos dos moradores já ocorreram graves acidentes no local, e com as fortes chuvas os buracos se alargaram ainda mais, com a palavra o presidente diz que o pedido é de grande importância e será enviado para que sejam tomadas as devidas providências. O vereador João Batista ocupa a tribuna; cumprimenta os nobres vereadores e pessoas que assistem à sessão, e comenta que já foi procurado por alguns comerciantes da cidade de Primavera e da Vila do Jaburú, os quais relatam que atualmente está sendo cobrada uma taxa por seus estabelecimentos pela Polícia Civil, e a taxa só pode ser paga na delegacia do município, então o vereador João Batista gostaria que o assessor jurídico enviasse um ofício a delegacia de polícia do município para que alguém pudesse vir até esta Casa explicar sobre o que está sendo cobrado, com a palavra o presidente solicita que o vereador traga uma cópia do documento que está com os comerciantes para que possamos analisar seu teor, com a palavra o vereador Rafael Félix comenta que toda taxa cobrada dos bares é paga somente no Banco e após a guia é



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82



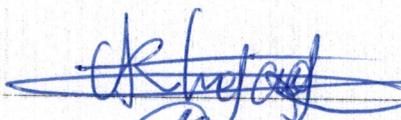
encaminhada para a delegacia de polícia, mas quando o local oferece gêneros alimentícios não é comum que seja cobrada taxa, mas precisamos saber do que se trata o documento, com a palavra o presidente pede que o vereador João Batista possa trazer a nota que cobra a referida taxa para que possamos analisar e tomar as providências cabíveis. Não havendo mais pronunciamentos o presidente passou para a segunda parte da ordem do dia: Ofício de número 68/2017 da Prefeitura Municipal de Primavera, o qual encaminha o Projeto de Lei que Altera a Lei Complementar nº 2.636/11, e dá outras providências, o documento passa para as comissões para análise dos nobres vereadores; Requerimento de nº 06/2017 de autoria do vereador Edilson Reis da Silva, o vereador defende seu documento em tribuna e fala que é de grande importância que o documento seja aprovado pois é uma iniciativa dos próprios moradores do local, em seguida o Requerimento é aprovado por unanimidade; Projeto de Lei de nº 01/2017 de autoria do vereador Edilson Reis da Silva; o documento é aprovado por unanimidade; Requerimento de nº 07/2017 de autoria do vereador João Batista Reis da Costa com o apoio de todos os vereadores da Câmara Municipal de Primavera; com a palavra o vereador Luiz Moura sugere que o documento seja dirigido a empresa "TIM" e após o protocolo da operadora o documento possa ser encaminhado para o executivo, o vereador João Batista concorda, e então o Requerimento é aprovado por unanimidade; Requerimento de nº 08/2017 de autoria do vereador Jeozadaque de Araújo Chaves, em tribuna o vereador explica que já houve cadastro mas algumas pessoas que recentemente construíram suas casas ainda não tiveram oportunidade de participar do programa, por isso solicita um novo registro para o nosso município e arredores, com a palavra o presidente diz que o requerimento será encaminhado ao Executivo para que este possa realizar um levantamento, logo após o requerimento é aprovado por unanimidade; Parecer de nº 01/2017



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ: 04.855.151/0001-82

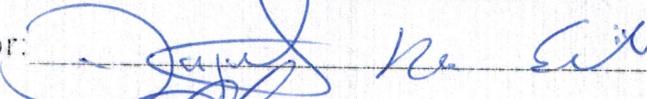


que dispõe sobre o Plano De Regularização Fiscal aos Contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências, o Projeto de Lei que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a presente sessão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Primavera em 17 de março de 2017.

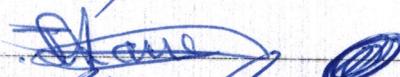
Presidente: 

1º Secretário: 

2º Secretário: 

Vereador: 

Vereador: 

Vereador: 

Vereador: 

Vereador: 

Vereador: 